



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 339/2023

PROJETO DE LEI N.º 066/2022

**INSTITUI A SEMANA DE COMBATE AO CÂNCER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate ao Câncer, evento a ser realizado a partir do dia 27 de novembro de cada ano, quando acontece o Dia Nacional de Combate ao Câncer.

Art. 2º O Poder Público Municipal, em conjunto com outras instâncias da sociedade, poderá realizar campanhas, palestras e outros eventos, inclusive elaborando cartazes, folders, etc.

Art. 3º A Semana envolverá as Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social e outras instituições de interesse da sociedade, com a participação de representantes da sociedade civil, de unidades hospitalares, estabelecimentos clínicos e especialistas.

Art. 4º O Poder Público poderá realizar campanhas publicitárias para divulgar o evento.

Art. 5º Serão feitos alertas à sociedade para a importância dos exames preventivos e o necessário tratamento nas instituições de saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da Lei serão por contas das cotas orçamentais próprias e suplementadas caso se faça necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, "Casa de Félix Araújo", em 14 de dezembro de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 14 de dezembro de 2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretaria S.A.P.

Presidente

1º Secretário